



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

SUPLEMENTAR			
20 - Executivo			
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0022.1.035-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	99	120.000,00	145
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura			
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		100.000,00	431
		220.000,00	

**ANEXO II**

ANULAR			
20 - Executivo			
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto			
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	99	60.000,00	351
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica		4.000,00	354
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	99	15.000,00	322
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99	15.000,00	324
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		100.000,00	157
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	99	26.000,00	328
		220.000,00	